

## REGULAMENTO JOVEM EMPREENDE @ PORTO CONCURSO DE IDEIAS

### Artigo 1

#### Entidade Organizadora

O CONCURSO DE IDEIAS “JOVEM EMPREENDE @ PORTO” é organizado no ano letivo 2016/2017, e é uma iniciativa da Fundação da Juventude e da Câmara Municipal do Porto.

### Artigo 2

#### Objetivos

O presente **concurso visa promover o empreendedorismo criativo e o empreendedorismo social, fomentando a geração de ideias e de negócios inovadores, no Concelho do Porto**, apresentando os seguintes **objetivos específicos**:

- a) Criar a oportunidade para que os jovens possam transformar uma ideia num negócio;
- b) Incentivar os jovens a apresentar projetos inovadores com aplicabilidade na cidade do Porto, elegendo como áreas o Empreendedorismo Criativo e o Empreendedorismo Social.

### Artigo 3

#### Quem pode participar

1. O CONCURSO DE IDEIAS “JOVEM EMPREENDE @ PORTO” dirige-se a **dois grupos específicos**:
  - a) Jovens a frequentar o **Ensino Secundário**, em escolas públicas ou privadas, centros de formação profissional ou outras entidades formadoras que promovam ofertas de dupla certificação para jovens, da Cidade do Porto;
  - b) Jovens a frequentar o **Ensino Superior**, em universidades públicas ou privadas, ou politécnicos, com idades compreendidas entre os 18 anos e os 25 anos;

---

E-mail: [info@empreendejovem.pt](mailto:info@empreendejovem.pt) Tel: (+351) 223 393 530 Fax: (+351) 223 393 544  
Palácio das Artes Largo de S. Domingos, 19 4050-545 Porto-Portugal



- c) São admitidos a Concurso trabalhos individuais ou em grupo, no máximo, de 4 elementos, acompanhados por um professor/formador responsável pelo projeto.

## Artigo 4

### Áreas de Intervenção

#### 1. Empreendedorismo Criativo:

O empreendedorismo criativo inclui as atividades das indústrias culturais e criativas, que fazem da utilização da criatividade, do conhecimento cultural e da propriedade intelectual, os recursos para produzir bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis com significado social e cultural (como sejam as artes performativas e visuais, o património cultural, o artesanato, o cinema, a rádio, a televisão, a música, a edição, o software educacional e de entretenimento e outro software e serviços de informática, os novos media, a arquitetura, o design, a moda e a publicidade). [Definição do Programa Operacional de Competitividade e Internacionalização].

#### 2. Empreendedorismo Social:

O empreendedorismo social assenta no processo de desenvolver e implementar soluções sustentáveis para problemas negligenciados da sociedade. [Definição do Programa Operacional da Inclusão Social e Emprego].

#### 3. Áreas de Intervenção Prioritárias e valorizadas em sede de candidatura:

Serão valorizados os projetos que tenham o seu foco de intervenção nas seguintes áreas: Turismo, Cultura, Património, Comércio, Serviços, Mobilidade e Ambiente.

## Artigo 5

### Como participar

As propostas a apresentar devem obedecer aos seguintes requisitos:

1. Os trabalhos devem ser submetidos eletronicamente, através do web-site [www.empreendejovem.pt](http://www.empreendejovem.pt)
2. No ato da submissão eletrónica da candidatura, os jovens devem preencher o formulário on-line e anexar o trabalho nos seguintes moldes:

---

E-mail: [info@empreendejovem.pt](mailto:info@empreendejovem.pt) Tel: (+351) 223 393 530 Fax: (+351) 223 393 544  
Palácio das Artes Largo de S. Domingos, 19 4050-545 Porto-Portugal



- a) Descrição detalhada do Projeto até 15 páginas A4, de acordo com modelo a disponibilizar, ficheiro em formato pdf, no máximo com 3MB;
- b) Anexos que poderão ser: fotografias, desenhos, gráficos, vídeos (máx. 3 min.), apresentação PowerPoint em formato PDF (máx. 20 slides). As informações anexas poderão ser submetidas numa pasta zip, no máximo com 10MB;
- c) Resumo de uma página A4 contendo os aspetos mais relevantes do projeto: Descrição sumária da ideia, Apresentação do Produto / Serviço, Valor previsual de Investimento;
- d) Breve descrição do projeto, no máximo de 10 linhas, para incluir no catálogo oficial da MOSTRA NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES a realizar de 5 a 7 de Junho de 2017, a qual deve explicar de forma simples e clara, o projeto;
- e) O trabalho deverá ser escrito em português;
- f) Os projetos deverão ser submetidos on-line até às 18:00 horas, do dia 28.04.2017. Não será considerada qualquer proposta recebida após a data e hora estabelecidas.

## **Artigo 6** **Cronograma**

O CONCURSO DE IDEIAS “JOVEM EMPREENDE @ PORTO” apresenta o seguinte calendário:

- a) Divulgação e promoção: janeiro a maio de 2017;
- b) Data Limite para a Receção de candidaturas: 28 de Abril de 2017 (até às 18.00 horas);
- c) MOSTRA NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES: 5 a 7 de Junho de 2017.

## **Artigo 7** **Crítérios de Seleção**

A avaliação dos projetos candidatos a Prémio será realizada de acordo com os seguintes critérios:

---

E-mail: [info@empreendejovem.pt](mailto:info@empreendejovem.pt) Tel: (+351) 223 393 530 Fax: (+351) 223 393 544  
Palácio das Artes Largo de S. Domingos, 19 4050-545 Porto-Portugal



- a) Inovação e Criatividade (novas metodologias/processos/procedimentos e produtos; elemento diferenciador face ao mercado, originalidade das ideias; capacidade imaginativa);
- b) Viabilidade (potencial de execução/concretização da ideia);
- c) Planeamento e organização (fases do projeto, funções de cada elemento da equipa, dinâmicas de trabalho cooperativo, mobilização de recursos humanos e materiais);
- d) Potencial do impacto social (grau de relevância na construção e desenvolvimento de soluções inovadoras para as necessidades identificadas; identificação das consequências decorrentes da potencial implementação do projeto, efeitos esperados face ao público-alvo);
- e) Potencial do impacto económico (validade do modelo de negócio; resultado potencial da implementação do negócio em termos de valor local - escola, rua/bairro, cidade/região -, de vendas a realizar e de emprego a criar; efeitos positivos no contexto do negócio);
- f) Valoração e ponderações:

Critérios	Inovação e Criatividade	Viabilidade	Planeamento e organização	Potencial do impacto social	Potencial do impacto económico	TOTAL
Pontuação	25%	15%	10%	25%	25%	100%

- g) Valoração a atribuir a cada critério: escala de zero a vinte valores.

### Artigo 8

#### Seleção dos trabalhos

A avaliação do Júri ocorre em dois momentos distintos:

- a) Primeiro Momento: avaliação documental de todos os trabalhos submetidos a concurso, avaliando-se a estrutura e a apresentação do trabalho de acordo com os critérios definidos,

E-mail: [info@empreendejovem.pt](mailto:info@empreendejovem.pt) Tel: (+351) 223 393 530 Fax: (+351) 223 393 544  
Palácio das Artes Largo de S. Domingos, 19 4050-545 Porto-Portugal



sendo selecionados os 10 trabalhos (5 referentes ao Ensino Secundário e 5 referentes ao Ensino Superior) que irão participar na MOSTRA NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES. Terminada esta fase a lista de selecionados para estarem presentes na MOSTRA NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES será publicada no web-site do Concurso: [www.empreendejovem.pt](http://www.empreendejovem.pt).

- b) Segundo Momento: durante a MOSTRA NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES, através de entrevista, durante a qual o Júri avalia a apresentação do projeto no stand, a clareza no discurso, capacidade de síntese, expressão e argumentação na apresentação presencial, o rigor técnico, potencial impacto, a inovação e a criatividade.
- c) Os candidatos selecionados para a Mostra terão que preparar a apresentação do projeto num stand com as seguintes dimensões: 1mx2mx1m e com 2,5m de altura, de acordo com a foto no web-site: [www.empreendejovem.pt](http://www.empreendejovem.pt).
- d) Os Prémios são atribuídos, por unanimidade, após a reunião final do Júri, depois de decorrido todo o processo de análise documental e as entrevistas, não havendo recurso dessa decisão.

## Artigo 9

### Júri

1. O Júri será composto por pessoas de reconhecida competência e idoneidade, representantes das seguintes entidades:
  - a) Câmara Municipal do Porto;
  - b) Fundação da Juventude;
  - c) IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.;
  - d) Universidade do Porto;
  - e) Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.;
  - f) Instituto Politécnico do Porto;
  - g) SHARE - Associação para a Partilha do Conhecimento.
2. O Júri tem poderes para solicitar aos candidatos esclarecimentos adicionais sobre os projetos apresentados.

## Artigo 10

### Prémios

1. Os prémios a atribuir aos projetos selecionados para os Jovens do **Ensino Secundário**, são:
  - a) 1º Prémio – €750 (setecentos e cinquenta euros);
  - b) 2º Prémio – €500 (quinhentos euros);
  - c) Prémio Especial Professor(a) Coordenador(a) - €250 (duzentos e cinquenta euros).

O Prémio Especial Professor(a) Coordenador(a) do projeto vencedor do 1º Prémio, destina-se a gratificar o empenho e a dedicação no acompanhamento do trabalho, valorizando assim a investigação aplicada em processos educativos regulares.

2. Os prémios a atribuir aos projetos selecionados para os Jovens do **Ensino Superior**, são:
  - a) 1º Prémio – €1.000 (mil euros);
  - b) 2º Prémio – €750 (setecentos e cinquenta euros)
  - c) Possibilidade de incubação dos Projetos premiados no 1º e 2º lugar durante seis meses no StartUP Juventude - Ninho de Empresas do Porto.

## Artigo 11

### Considerações Finais

1. Cabe a cada promotor definir quem deterá a propriedade sobre as ideias apresentadas e desenvolvidas e é da responsabilidade exclusiva de cada participante assegurar os direitos de propriedade intelectual e/ou industrial sobre as suas ideias, caso assim o pretenda. A Fundação da Juventude não garante nem poderá ser responsabilizada, na eventualidade de qualquer ideia vir a ser copiada, imitada, plagiada ou de alguma forma utilizada por terceiros.
2. A Fundação da Juventude reserva-se o direito de decidir pela não realização do concurso, caso entenda que a qualidade ou o número de trabalhos apresentados seja reduzido.
3. A Fundação da Juventude reserva-se o direito de alterar o regulamento.

4. No caso de qualquer dúvida na interpretação do presente regulamento, pertence à Fundação da Juventude a sua interpretação.
5. A participação no concurso implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstas no presente regulamento.
6. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Fundação da Juventude e das suas decisões não caberá recurso.